



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE SÃO GABRIEL DA PALHA  
LEI COMPLEMENTAR Nº 051/2016 E 062/2019  
GESTÃO 2023-2024

**DIVULGAÇÃO DOS NÚMEROS DE CAMPANHA DOS CANDIDATOS A  
CONSELHEIROS TUTELARES**

**EDITAL 01/2023**

<b>CANDIDATO</b>	<b>NÚMERO DE CAMPANHA</b>
BEATRIZ ALVES	10
GIRLANE LISLIE GRAZAR	15
STEFANY BORTOLOTTI LOPES	20
EDMILSON DO CARMO	25
IVONE OLIVEIRA NUNES	30
ADALBERTO LUCIO DE OLIVEIRA	35
ALINE MEDINA DE SOUZA	40
MARIA LUZIA COLOMBI DA SILVA	45
CLAUDIA APARECIDA KROSCOP DIAS	50
DOLORES DA PENHA TESCH	55
OTON LUSIO MEDICI	60
FABIANA GOESE	65
BRUNO BARROS	70
VANDAIR IPÓLITO DE FREITAS	75

1.1 – De acordo com edital de eleições unificadas, fica aberto o prazo para realização da campanha eleitoral dos candidatos a partir de 11 de agosto de 2023 até 30 de setembro de 2023 às 00:00h.

1.2 – Os candidatos deverão obedecer a resolução de condutas vedadas nº 04/2023 – CMDCA e à legislação eleitoral, no que couber.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE SÃO GABRIEL DA PALHA  
LEI COMPLEMENTAR Nº 051/2016 E 062/2019  
GESTÃO 2023-2024

1.3 – Em caso de descumprimento da legislação aplicável à campanha eleitoral, o candidato será penalizado de acordo com a infração cometida, podendo inclusive, ter sua candidatura impugnada/anulada;

1.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

São Gabriel da Palha – ES, 10 de agosto de 2023.

**LETÍCIA HENKER**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Resolução nº 007/2023